

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2022 - UASG 154050

Número do Contrato: 66/2019.
Nº Processo: 23113.042166/2019-40.
Concorrência. Nº 7/2019. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE.
Contratado: 00.131.689/0001-93 - SOLIDA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Objeto: Majorar o valor do contrato em virtude de reajuste. Valor da Majoração: 149.707,66. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 11.968.442,92. Data de Assinatura: 04/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 04/10/2022).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2022 - UASG 154050

Nº Processo: 23113.036436/2022. Objeto: Registro de Preço para aquisição de ração para camundongos para atender a necessidade da Universidade Federal de Sergipe.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/10/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Rondon, S/n,, Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154050-5-00065-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIANA ALMEIDA SERRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/10/2022) 154050-15267-2022NE011111

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS

EDITAL Nº 64/2022 - PROGRAD / COPESE, DE 4 DE OUTUBRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA - LETRAS: LIBRAS 2023.1

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, aprovado pela REITORIA, PROGRAD e COPESE, que estarão abertas, no período estabelecido no cronograma disposto no Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo, as inscrições do Processo Seletivo por Análise Curricular e Entrevista - Letras: Libras 2023.1 para o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso presencial de Licenciatura em Letras: Libras, oferecidas por esta Universidade, somente para o Campus de Porto Nacional, e destinadas aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou que tenham obtido certificado de conclusão no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM; do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DA VALIDADE

1.1. O Processo Seletivo por Análise Curricular e Entrevista - Letras: Libras 2023.1, selecionará candidatos cujo ingresso será somente para o 1º semestre letivo de 2023.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, divididas nas categorias CANDIDATO SURDO e CANDIDATO OUVINTE. As vagas das duas categorias serão distribuídas em 03 (três) modalidades de concorrência: Ampla Concorrência (AC), Ações Afirmativas UFT (Indígenas e Quilombolas) e Reserva Legal de Vagas (aplicação das Leis nº 12.711/2012 e nº 13.409/2016).

2.2. O curso oferecido, consideradas as opções de cidade e habilitação, bem como o respectivo turno, número de vagas, modalidade de concorrência e códigos, esta relacionado no Anexo I do edital de abertura completo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Exclusivamente pela Internet: no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, desde que feita no período compreendido entre as 9h do dia 20/10/2022 às 17h do dia 10/11/2022.

3.2. Valor da taxa de inscrição: R\$ 60,00 (sessenta reais)

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo por Análise Curricular e Entrevista - Letras: Libras 2023.1 será constituído de duas etapas:

4.1.1. DA ETAPA I - ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, se efetivará por intermédio do Requerimento de Análise Curricular devidamente comprovada e se constitui na avaliação do histórico escolar do ensino médio do candidato por meio de uma Banca de Avaliadores definida pela PROGRAD, que procederá a pontuação com base na documentação anexada à inscrição (através de link específico disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>) e de acordo com o Anexo II do edital de abertura completo e seguirá os seguintes critérios:

I) Serão consideradas apenas as notas do terceiro ano do ensino médio (Caso a disciplina não tenha sido cursada no terceiro ano do Ensino Médio, deverá ser utilizada a nota do último ano no qual o candidato cursou a disciplina);

II) As disciplinas analisadas serão as dispostas a seguir:

a) Grupo 1: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (N1/Língua Portuguesa)

b) Grupo 2: Matemática e suas Tecnologias (N2/Matemática)

c) Grupo 3: Ciências da Natureza e suas Tecnologias (N3A/Biologia, N3B/Física e N3C/Química)

d) Grupo 4: Ciências Humanas e suas Tecnologias (N4A/História e N4B/Geografia)

4.1.1.2. O candidato deverá anexar o histórico escolar do ensino médio digitalizado em documento único em formato PDF (em complementação ao Requerimento descrito no Anexo II do edital de abertura completo), até a data prevista no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo.

4.1.1.3. A pontuação de cada grupo de conhecimento (Anexo II do edital de abertura completo) seguirá exclusivamente o limite máximo de pontos permitidos por grupo, computando, ao final, nota máxima de 10,00 pontos, após a aplicação dos pesos correspondentes e cálculo descrito no subitem 8.2.7 do edital de abertura completo. Os pontos excedentes postulados pelo candidato serão desconsiderados.

4.1.1.4. A Nota da Análise Curricular (NAC) será a média ponderada das notas dos grupos descritos no subitem 8.2 deste edital, $NAC = [(3 \times N1) + (2 \times N2) + (1 \times N3A) + (1 \times N3B) + (1 \times N3C) + (1 \times N4A) + (1 \times N4B)] / 10$, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

4.1.2. DA ETAPA II - ENTREVISTA

4.1.2.1. A Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada somente aos candidatos classificados na Etapa I, nos dias estabelecidos no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo e seguirá os critérios elencados no Anexo III do edital de abertura completo, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.1.2.2. A Entrevista, de caráter individual, será realizada e gravada pelo Google Meet, ou outra plataforma definida pela banca examinadora, com duração de até 15 (quinze) minutos. O candidato será entrevistado por uma banca examinadora composta por 02 (dois) ou 03 (três) servidores técnicos e/ou professores do curso.

4.1.2.3. O horário da entrevista de cada candidato será divulgado pela internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, obedecendo ao cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo.

4.1.2.4. É obrigatória a transmissão da imagem do candidato durante a entrevista.

4.1.2.5. A Entrevista será gravada. O procedimento de gravação será de responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, estando o candidato ou terceiros impedidos de efetuar a gravação por meios próprios.

4.1.2.6. A Nota da Entrevista (NE) será o somatório dos pontos atribuídas pela banca para cada critério, obedecendo à pontuação máxima estabelecida no Anexo III do edital de abertura completo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CADIDATOS

5.1. A Nota da Análise Curricular (NAC) será a média ponderada das notas dos grupos descritos no item 8.2 (do edital de abertura completo), $NAC = [(3 \times N1) + (2 \times N2) + (1 \times N3A) + (1 \times N3B) + (1 \times N3C) + (1 \times N4A) + (1 \times N4B)] / 10$, obedecendo os critérios estabelecidos no Anexo II do edital de abertura completo.

5.2. A Nota da Entrevista (NE) será o somatório dos pontos atribuídas pela banca para cada critério, obedecendo a pontuação máxima estabelecida no Anexo III do edital de abertura completo.

5.3. A Nota da Final (NF) do Processo Seletivo por Análise Curricular e Entrevista - Letras: Libras 2023.1 será a média do somatório dos pontos obtidos na Nota da Análise Curricular (NAC) e na Nota da Entrevista (NE), ou seja: $NF = (NAC + NE) / 2$.

5.4. Será eliminado deste processo seletivo, o candidato que se enquadrar em qualquer uma das seguintes situações:

a) não anexar documentação comprobatória para a Análise Curricular, conforme subitem 8.2 (e seus subitens) do edital de abertura completo, no prazo estabelecido no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo;

b) não comparecer à Entrevista (Etapa II) na data e horário estabelecidos no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo e na convocatória para a Entrevista;

c) obtiver nota 0 (zero) na Nota da Análise Curricular (NAC) (Etapa I);

d) obtiver nota inferior a 3,00 (três) pontos na Nota da Entrevista (NE) (Etapa II);

e) faltar ou deixar de fazer qualquer etapa deste processo seletivo.

5.5. Em caso de empate para o preenchimento da última vaga, prevalecerão os seguintes critérios, sucessivamente:

I. maior número de pontos na obtidos na Entrevista (Etapa II);

II. maior número de pontos obtidos na Análise Curricular (Etapa I);

III. persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (em observância ao Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 (Lei do Idoso)).

5.6. A admissão aos Cursos da UFT será feita mediante processo classificatório dos candidatos habilitados, com o aproveitamento até o limite das vagas fixadas para o curso. A classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Nota Final (NF), respeitando-se o limite de vagas para cada curso.

6. DO RESULTADO

6.1. A relação dos candidatos classificados no concurso seletivo - Resultado Final - será divulgada em listagens por ordem de classificação, por Campus, categoria (código) e modalidade de concorrência, a ser divulgada no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no dia estabelecido no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. O Cadastro Eletrônico para as matrículas em primeira chamada, dos candidatos aprovados serão realizadas nos dias estabelecidos no cronograma do Quadro I do subitem 1.1 do edital de abertura completo.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O edital completo e seus respectivos anexos serão publicados no endereço eletrônico: <http://www.copese.uft.edu.br>.

LUÍS EDUARDO BOVOLATO

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Marcelo Brito Carneiro Leão - Reitor.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia - FMVZ/USP.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e José Soares Ferreira Neto - Diretor.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Agropassos Engenharia Ltda.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Arthur Henrique de Paula Passos - Sócio proprietário.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Brenda Freires - Arquitetura e Design de Interiores Ltda.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Brenda Freires Ferreira - Proprietária.

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Estágio que entre si celebram Universidade Federal do Tocantins - UFT e Agronorte Nutrição Animal Ltda.

OBJETO: Oferta de vagas para realização de de estágio obrigatório e não-obrigatório aos alunos de Graduação da UFT.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2022

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos a partir da data da assinatura.

SIGNATÁRIOS: Luis Eduardo Bovolato - Reitor da Universidade Federal do Tocantins - UFT e Vinícius Gonçalves de Carvalho.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022 - UASG 154421

Nº Processo: 23402020015202281. Objeto: Objetiva-se a aquisição de materiais gráficos, visando suprir demandas dos Colegiados Acadêmicos e Setores Administrativos desta Universidade.. Total de Itens Licitados: 82. Edital: 05/10/2022 das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av.jose de Sa Manicoba S/n Centro-campus Universitário Petrolina, Centro - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/154421-5-00015-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 05/10/2022 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/10/2022 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/10/2022) 154421-26230-2022NE000071

